

*Primeiro Aditivo ao Contrato celebrado em 30.08.2024, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Gelar Refrigeração Comercial Ltda. (Processo Administrativo SEI nº 85103681-01.2025.8.06.0000).*

**AD1/CT Nº 48/2024**  
**CÓDIGO PAC TJCESEADI 2025 0118-1**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **TJCE** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.**, representada neste ato por Antônio Renan Vieira e Silva, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], com endereço na Avenida Pontes Vieira, nº 281, São João do Tauape - CEP 60.130-240, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o número 11.805.967/0001-67, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na manifestação da Secretaria de Administração e Infraestrutura, constante do processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas nos art. 107 e 136, I, da Lei nº 14.133/2021;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 19/08/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

2.1 Constitui objeto deste aditivo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 30.08.2025 e término em 30.08.2026, contrato cujo objeto é a **contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, instalação, desinstalação, fornecimento de peças, materiais, insumos, acessórios e demais componentes dos equipamentos e sistemas de ar-condicionado**.

***Cláusula Terceira – Do Reajuste***

Ainda pelo presente instrumento, o contrato é reajustado em 5,06%, de acordo com a variação do IPCA apurado entre março/2024 à fevereiro/2025, e passa de R\$ 411.999,99 (quatrocentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para os atuais **R\$ 432.847,19 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)**.

***Cláusula Quarta – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreencionadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**Pedro Ítalo Sampaio Girão  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

**Antônio Renan Vieira e Silva  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL  
LTDA.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_